

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2011 – 2º SEMESTRE – DO CENTRO  
UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO DO PARANÁ**

**Art. 1º** O Processo Seletivo 2011 – 2º Semestre – para os cursos ofertados pelo Centro Universitário Franciscano do Paraná obedecerá às regras apresentadas neste Edital que, por sua vez, está em consonância ao disposto no art. 32, § 3º, da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** Os cursos, os turnos, a duração, o número de vagas e o número de alunos por turma são os que seguem:

<b>CAMPUS CENTRO</b>						
	<b>CURSO</b>	<b>ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO</b>	<b>TURNO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ALUNOS POR TURMA</b>
1.	Administração	Portaria MEC/SESu n.º 1.118, de 21.12.2006.	Matutino	4 anos	50	50
2.	Administração	Portaria MEC/SESu n.º 1.118, de 21.12.2006.	Noturno	4 anos	50	50
3.	Psicologia	Portaria MEC/SESu n.º 175, de 10.03.2008.	Noturno	5 anos	40	40
<b>Total</b>				<b>140 vagas</b>		

**Parágrafo único.** Não haverá abertura de vagas nos cursos do *campus* Cristo Rei.

**Art. 3º** O Processo Seletivo 2011 – 2º Semestre – far-se-á por processo classificatório que constará de prova sobre as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular.

**Art. 4º** Para fins de classificação para o curso de Administração, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

<b>PROVAS</b>	<b>MATÉRIAS</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>PESO POR QUESTÃO</b>	<b>NÚMERO DE PONTOS</b>
Comunicação e Expressão	Português	9	8,0	72,00
	Inglês / Espanhol	5	8,0	40,00
Redação	Redação	1	40,00	40,00
Matemática	Matemática	9	10,0	90,00
Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Gerais	9	8,0	72,00
Geografia	Geografia	4	9,5	38,00
História	História	4	9,5	38,00
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>390,00</b>

§1º Para a classificação dos candidatos ao curso de Psicologia, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

PROVAS	MATÉRIAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE PONTOS
Comunicação e Expressão	Português	10	8,0	80,00
	Inglês / Espanhol	5	8,0	40,00
Redação	Redação	1	80,0	80,00
Biologia	Biologia	10	8,0	80,00
Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Gerais	10	8,0	80,00
Matemática	Matemática	5	6,0	30,00
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>390,00</b>

§2º Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das situações a seguir:

- I. não atingir o mínimo de 22 (vinte e dois) pontos na prova de Comunicação e Expressão;
- II. não atingir o mínimo de 16 (dezesesseis) pontos na prova de Redação;
- III. não atingir o mínimo de 78 (setenta e oito) pontos no somatório das provas.

§3º As provas de Comunicação e Expressão, bem como a prova de Redação, terão caráter eliminatório.

**Art. 5º** A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos, não se admitindo revisão de provas nem recurso quanto ao conteúdo ou julgamento.

**Parágrafo único.** A classificação se dará por curso e turno para o qual o candidato se inscreveu.

**Art. 6º** Os resultados do Processo Seletivo 2011 – 2º Semestre – serão válidos para o 2º semestre letivo de 2011, obedecendo ao Calendário Acadêmico do Centro Universitário Franciscano do Paraná.

**Art. 7º** As provas serão compostas por questões de múltipla escolha que versarão sobre o conteúdo dos programas constantes no Manual do Candidato – Processo Seletivo 2011 – 2º Semestre.

**Art. 8º** A realização do Processo Seletivo 2011 – 2º Semestre – ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, obtida por um processo randômico, eletrônico, de um banco de questões, realizada nas dependências do *campus* Centro do Centro Universitário Franciscano do Paraná, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

§1º No momento da prova, o candidato com necessidades especiais poderá solicitar a impressão da prova para resolvê-la, sendo mantidos o dia, o horário e o local de prova previamente agendados.

**§2º** O candidato que solicitar a impressão da prova deverá repassar as respostas das questões para a prova eletrônica.

**§3º** A prova agendada terá tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º, a critério do Centro Universitário Franciscano do Paraná.

**§4º** As convocações para a matrícula serão realizadas conforme calendário próprio, apresentado no art. 14 deste Edital.

**§5º** O número de vagas para cada uma das convocações será estabelecido da seguinte maneira:

- I. na primeira convocação, 100% das vagas previstas para cada curso no art. 2º;
- II. para a segunda convocação e posteriores, sempre o percentual que faltar para completar o total de vagas;
- III. após a realização das matrículas, será divulgado, por meio de Edital, o número de vagas restantes para a convocação seguinte.

**§6º** Caso o candidato não consiga a classificação na primeira convocação da prova agendada, poderá fazer nova prova para as convocações posteriores mediante nova inscrição, mas sem a necessidade do pagamento de nova taxa.

**§7º** Os candidatos classificados serão convocados em Edital disponível na *Internet*, no endereço <http://www.fae.edu/vestibular>, para matrícula na opção escolhida até o limite de vagas de cada curso/turno.

**§8º** O Edital conterà a relação nominal dos candidatos classificados e o cronograma das chamadas para a matrícula.

**§9º** A reopção de curso será possível na hipótese de existência de vagas remanescentes no curso para o qual o candidato queira se transferir, após o término de todas as convocações previstas neste edital.

**Art. 9º** Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas serão aproveitados os portadores de diploma de graduação devidamente registrado e alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejam transferir sua matrícula para o Centro Universitário Franciscano do Paraná.

**Parágrafo único.** As modalidades de ingresso que tratam o *caput* serão divulgadas em Edital próprio no site [www.fae.edu](http://www.fae.edu).

**Art. 10.** Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após a matrícula da última convocação, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo por meio de publicação de ato próprio e de reabertura de inscrições.

**§1º** Havendo a continuação do Processo Seletivo 2011 – 2º Semestre, este poderá se estender sempre na hipótese de existência de vagas.

**§2º** Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, com pontuação igual ou superior a 50% da pontuação máxima, poderão solicitar o ingresso no curso pretendido, sempre na hipótese de existência de vagas.

**§3º** O processo que regulamenta o ingresso de candidatos com aproveitamento da nota do ENEM, será regulamentado por Edital próprio a ser publicado após a última convocação.

**§4º** O aproveitamento da nota do ENEM não dá direito ao ingressante, automaticamente, a descontos nas mensalidades, bolsas e financiamentos (ProUni, FIES, PROFRAN), devendo o candidato interessado nestes benefícios se informar no site [www.fae.edu](http://www.fae.edu), em Bolsas e Benefícios.

**Art. 11.** Em caso de empate no Processo Seletivo 2011 – 2º Semestre – ficam estabelecidos os seguintes critérios para desempate:

- I. terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de maior peso;
- II. persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de peso intermediário;
- III. persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de menor peso;
- IV. persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

**Art. 12.** As informações previstas no §2º do art. 32 da Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada em 29 de dezembro de 2010, encontram-se à disposição dos interessados no Catálogo da Instituição, na Central de Atendimento, na biblioteca e no endereço eletrônico [www.fae.edu](http://www.fae.edu).

**Art. 13.** As inscrições serão realizadas na *internet*, podendo o candidato utilizar computador disponível na Central de Atendimento de um dos *campi* do Centro Universitário Franciscano do Paraná, relacionados a seguir:

- I. *Campus* Centro: Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba-PR;
- II. *Campus* Cristo Rei: Rua Fioravante Dalla Stella, 90, Cristo Rei, Curitiba-PR.

**§1º** O horário de atendimento na Central de Atendimento é das 9h às 21h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 9h às 12h.

**§2º** Os documentos exigidos para inscrição serão os seguintes:

- I. Cédula de Identidade – RG;
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**§3º** O valor da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) a ser pago na rede bancária até a data de vencimento, constante no boleto impresso no momento da inscrição.

**§4º** Não haverá a devolução do valor da inscrição, exceto na hipótese descrita no §3º do art. 17 deste Edital.

§5º No momento da inscrição, o candidato poderá agendar a realização da prova de acordo com a disponibilidade de dias e horários dos laboratórios, que podem ser:

- a) segunda a sexta-feira: das 14h às 17h ou das 19h às 22h;
- b) aos sábados: das 9h às 12h.

**Art. 14.** O Processo Seletivo 2011 – 2º Semestre – será realizado de acordo com o seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÃO	23.05.2011 a 29.07.2011		<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>	INTERNET
<b>PROVA AGENDADA</b>	<b>30.05.2011 a 13.06.2011</b>	<b>Conforme agendado</b>	<b>Campus Centro da FAE</b>	
Primeira Convocação	16.06.2011	A partir das 17h	<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>	INTERNET
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	16.06.2011 a 18.06.2011		<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>	INTERNET
<b>PROVA AGENDADA</b>	<b>14.06.2011 a 27.06.2011</b>	<b>Conforme agendado</b>	<b>Campus Centro da FAE</b>	
Segunda Convocação	30.06.2011	A partir das 17h	<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>	INTERNET
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	30.06.2011 a 02.07.2011		<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>	INTERNET
<b>PROVA AGENDADA</b>	<b>28.06.2011 a 11.07.2011</b>	<b>Conforme agendado</b>	<b>Campus Centro da FAE</b>	
Terceira Convocação	14.07.2011	A partir das 17h	<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>	INTERNET
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	14.07.2011 a 16.07.2011		<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>	INTERNET
<b>PROVA AGENDADA</b>	<b>12/07/2011 a 25/07/2011</b>	<b>Conforme agendado</b>	<b>Campus Centro da FAE</b>	
Quarta Convocação	28/07/2011	A partir das 17h	<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	<b>28/07/2011 a 01/08/2011</b>		<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>	INTERNET
<b>PROVA AGENDADA</b>	<b>26/07/2011 a 05/08/2011</b>	<b>Conforme agendado</b>	<b>Campus Centro da FAE</b>	
Quinta Convocação	10/08/2011	A partir das 17h	<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quinta Convocação	10/08/2011 a 12/08/2011		<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>	INTERNET

**Art. 15.** No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação, com foto;
- II. boleto de inscrição com autenticação mecânica do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta) reais.

**Art. 16.** Para a realização da prova agendada, serão necessários os seguintes materiais:

- I. caneta esferográfica azul ou preta;

II. lápis e borracha para cálculos e rascunhos.

§1º A prova agendada será realizada no horário agendado pelo candidato, sendo recomendada a presença no local de prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.

§2º O período de duração de provas será de 03 (três) horas ininterruptas.

§3º Em todas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

§4º Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- a) usar tabelas, réguas de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta;
- b) portar telefone celular, *tablet*, *smartphone* ou qualquer outro aparelho eletro/eletrônico;
- c) usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- d) comunicar-se com outro candidato;
- e) alimentar-se ou consumir guloseimas;
- f) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal;

§5º O desrespeito de qualquer uma das disposições do parágrafo anterior resultará na anulação da prova do candidato, bem como na desclassificação do mesmo no certame.

§6º Não será permitida a identificação do candidato e/ou implantação de quaisquer marcas na prova de redação, sendo passível, caso isso ocorra, de anulação da prova.

**Art. 17.** Salvo deliberação contrária da Comissão Organizadora de Processo Seletivo em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica, não funcionará a série inicial de qualquer curso de graduação se não houver o número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados por curso.

§1º Para os cursos ofertados em mais de um turno, o número mínimo de matriculados refere-se ao turno de oferta do referido curso.

§2º A eventual não-oferta do curso/turno será comunicada após a última convocação, por meio de comunicado a ser publicado no site [www.fae.edu](http://www.fae.edu).

§3º Os recém-matriculados cujo curso não atingiu o número mínimo de matriculados exigido no *caput* deverão requerer na Central de Atendimento a devolução da taxa de inscrição e da primeira parcela da anuidade, ou, ainda, solicitar, a transferência interna para outro curso do Centro Universitário Franciscano do Paraná, sujeito a apreciação e a disponibilidade de vaga.

**Art. 18.** O Centro Universitário Franciscano do Paraná participa do Programa de Financiamento Estudantil – FIES e do Programa Universidade para Todos – ProUni do Ministério da Educação.

§1º Além dos Programas descritos no *caput*, o Centro Universitário Franciscano do Paraná, por meio de sua Mantenedora, oferece o Programa Franciscano de Apoio ao Estudante de Ensino Superior – PROFAN.

§2º A eventual não-oferta do curso, devido ao não atingimento do número mínimo de inscritos, não dá direito ao ingressante pelo ProUni à transferência interna para outro curso do Centro Universitário Franciscano do Paraná, implicando no encerramento da bolsa por motivo de não-formação de turma.

**Art. 19.** Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 02 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada) ou uma declaração de matrícula, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio);
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
  - a) do RG;
  - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento, sem tarja.
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
  - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - b) do Título de Eleitor;
  - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
  - d) do Comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.

§1º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§2º A apresentação da declaração de matrícula, inciso III, não desobriga o candidato a entregar as cópias do Histórico Escolar.

**Art. 20.** O candidato que não apresentar a documentação completa até o dia 12 de agosto de 2011 perderá o direito à vaga.

§1º O prazo mencionado no *caput* não se estende ao disposto no art. 10, §1º.

§2º Nos casos de vagas remanescentes, a Comissão Organizadora de Processo de Seletivo estipulará nova data para a entrega da documentação exigida no art. 19 deste Edital.

**Art. 21.** As aulas serão ofertadas no *campus* Centro, à Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba-PR.

**Art. 22.** Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 15 de agosto de 2011, aproveitamento de disciplinas cursadas, desde que apresente o(s) conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja dispensar.

**Parágrafo único.** Os candidatos que ingressarem após essa data cursarão integralmente as disciplinas referentes ao primeiro período do curso, sendo que as dispensas realizadas serão lançadas a partir do 2º (segundo) período do curso.

**Art. 23.** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800-727-4001.

Curitiba, 06 de maio de 2011.

*Jussara C. Gomes de Oliveira*  
**Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo**